



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

DECRETO N° 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1004 de 17 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

04401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00

11702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.137 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAUDE BUCAL

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Suplementado:	110.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

04401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

05501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.048 - ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Total por Ação: 50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

08801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.037 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	30.000,00
	Total por Ação: 30.000,00

2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	4.000,00
	Total por Ação: 10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

11702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.137 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAUDE BUCAL

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	5.000,00
	Total por Ação: 5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00
	Total Anulado: 110.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2026.

TAMIRES MOREIRA DOS SANTOS
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 045.899.575-40

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 096.253.135-91